



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



DECRETO Nº050/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 073 - 12.361.0003.1332.0000 Aquisição Equipamento e Mobiliário para Setor Educação 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 190 - 10.305.0028.2997.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 109 - 12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal..... -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 140 - 10.301.0004.1190.0000 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário -PSF..... - 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 25 de Julho de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume